



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463

Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

## **DECRETO Nº 4.551 / 2024**

### **Cancela Restos a Pagar Não Processado de 2023.**

O Prefeito Municipal de Maria da Fé - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica anulado o Restos a Pagar Não Processado do Poder Legislativo, inscrito em 2023, relativo às Notas de Empenhos abaixo relacionada, por motivo de encerramento contratual sem a devida execução dos serviços.

<b>Empenho</b>	<b>Dotação Orçamentária - 2019</b>	<b>Nome do Credor</b>	<b>Valor - R\$</b>
<b>078 / 2023</b>	01.01.01-01.031-0002-2.0007-33.90.39.00	Gráfica Novo Mundo Ltda CNPJ: 20.690.251/0001-52	17.580,00
<b>163 / 2023</b>	01.01.01-01.031-0002-2.0006-33.90.30.00	Secretaria Editoração e Publicações CNPJ: 00.530.279/0005-49	1.000,00
Soma:			<b>18.580,00</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Maria da Fé – MG , 23 de Agosto de 2024.

---

**Adilson dos Santos**  
Prefeito Municipal